

Tipos de visto para morar em Portugal

De acordo com a legislação em vigor, nos casos abaixo relacionados, os cidadãos brasileiros não necessitam de visto prévio para ingressarem em Portugal, desde que a permanência não exceda um período de 90 (noventa) dias. Este prazo poderá ser prorrogado, em Portugal, mediante autorização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - que está em fase de transição para Serviço de Estrangeiros e Asilo (SEA) - não podendo a prorrogação ultrapassar 90 (noventa) dias:

- Turismo;
- Cobertura jornalística;
- Negócios;
- Missão cultural.

A isenção de visto para brasileiros que se enquadrem nas situações acima não exime você de cumprir algumas formalidades para entrada em Portugal. Portanto, fique atento a alguns documentos que precisa levar para apresentar ao setor de imigração, caso solicitado:

- Passaporte válido por, no mínimo, 03 (três) meses após o término da estadia em Portugal (preferencialmente 06 (seis) meses, caso pretenda solicitar a prorrogação);
- Passagem aérea de ida e volta, obedecendo ao período máximo de 90 (noventa) dias entre elas;
- Comprovante de alojamento (reserva de hotel, pousada, hostel, Airbnb, carta convite, etc.);
- Comprovante de vínculo trabalhista ou atividade profissional no Brasil (declaração emitida pela empresa, quer seja ela pública ou privada);
- Menor de 18 (dezoito) anos (sujeito ao exercício do poder paternal ou incapaz), deve ser apresentada a respectiva autorização assinada pelos pais e com firma (assinatura) reconhecida em tabelionato. E, também, deverá ter um responsável em Portugal;
- Comprovantes de subsistência, ou seja, você precisará comprovar que possui meios financeiros para se manter em Portugal durante todo o período de estadia. A apreciação é feita em função da duração da viagem. São exigidos 75 € (setenta e cinco euros) por cada entrada no país + 40 € (quarenta euros) para cada dia de permanência.

A comprovação de dinheiro pode ser dispensada caso você possua um termo de responsabilidade (carta convite) emitido por cidadão português ou por estrangeiro habilitado com título de residência, que garanta a alimentação e o alojamento durante a sua estadia. [Leia aqui sobre a carta convite](#).

O seu anfitrião, residente em Portugal, deverá preencher o Termo de Responsabilidade e, acompanhado dos comprovantes de meios de subsistência e condições de alojamento dele, se dirigir a um cartório notarial para autenticar o documento. Após a autenticação, o termo de responsabilidade deverá ser enviado a você (acompanhado de um comprovante de que o anfitrião é cidadão português ou residente legal em Portugal). Eis o [modelo de termo de responsabilidade](#) (carta convite) oferecido pelo SEF (SEA).

Se você não tem cidadania portuguesa ou qualquer outra da comunidade europeia, mas tem o objetivo de estudar, trabalhar, empreender ou usufruir da sua aposentadoria em Portugal, será necessário realizar o pedido de visto junto ao [Portal VFS Global \(Centro de Solicitação de Vistos\)](#) ou através do novo portal para emissão de vistos eletrônicos [E-Visa](#). Até 2018, os vistos eram solicitados em Consulados e Vice-Consulados, a partir de abril de 2019, a função foi atribuída a uma empresa terceirizada para agilizar os processos.

Para saber mais informações, você pode visitar o [site do Centro de Solicitação de Vistos](#), enviar um e-mail para infoportugal.sp@vfshelpline.com ou então entrar em contato pelo telefone (11) 4118-6409, disponível de segunda à sexta, das 10h às 18h (exceto feriados).

Tipos de visto para Portugal

- Vistos de estudo;
- Vistos de trabalho subordinado;
- Vistos de trabalho para atividade de pesquisa, docência ou altamente qualificada;
- Vistos para aposentados ou titulares de rendimentos próprios (D7);
- Vistos para autônomo ou empreendedor (D2);
- Startup Visa;
- Autorização de Residência para Atividade de Investimento (Visto Gold);
- Reagrupamento familiar*;
- Cartão de Residência para familiar de quem já possui cidadania europeia*;

* Nestes casos acima, não são emitidos vistos, é feita a regularização direta em Portugal, através do SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras).